



23

ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

LEI Nº. 2.685, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Denominação do Cemitério, localizado no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional-TO e dá outras providências.

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Cemitério, localizado no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional –TO, passará a denominar-se “**CEMITÉRIO CAMPO DA PAZ**”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

RONIVON MACIEL

Prefeito Municipal

BÁRBARA THIENEY ELEMENTINO PUGAS

Chefe de Casa Civil